



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARECER TÉCNICO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2025 – cujo objeto é “Contratação de Pessoa (s) Jurídicas (s) para Execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA”.

Considerando o teor da solicitação feita à Engenharia do Município de Dom Pedro, finalizamos nesta data análise técnica da proposta apresentada pela empresa participante do certame.

4. H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ: 21.404.096/0001-23)

A. PREMISSAS DA ACEITABILIDADE DO VALOR

Conforme item 11.9 do Edital:

Será desclassificada a proposta que:

(...)

11.9.5. Com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento (s) que comprove (m) que o (s) preço (s) ofertado (s) não é (são) inexequível (eis)

Ressalta-se que conforme § 4º do inciso V do art. 59 da Lei 14.133/2021: “no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

COMENTÁRIO

O critério de aceitabilidade de valor proposta é dado pelo item 11.9.5 do Edital, conforme citado acima, de modo que temos a seguintes condições para o presente certame:

VALOR TOTAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.329.760,88

LOTE I - R\$ 155.367,16
LOTE II - R\$ 266.302,68
LOTE III - R\$ 222.483,26
LOTE IV - R\$ 228.377,88
LOTE V - R\$ 187.189,80
LOTE VI - R\$ 125.168,87
LOTE VII - R\$ 144.871,23

Verificou-se que a empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ: 21.404.096/0001-23)**, apresentou propostas para os lotes III, V e VII com os seguintes valores:

VALOR TOTAL ORÇADO PELA EMPRESA: R\$ 549.088,80

LOTE III - R\$ 219.710,99
LOTE V - R\$ 184.518,42
LOTE VII - R\$ 144.859,39

Todos os lotes apresentados pela empresa encontram-se com desconto dentro das condições exigidas, atendendo ao que dispõe o **EDITAL**. Portanto, a proposta está em conformidade de acordo com esta premissa.

B. PREMISSAS DA VALIDADE DA PROPOSTA

1. Na **proposta** deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico.

2. Deverá conter **planilha orçamentária** com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, **ANEXO II - Projeto**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Básico deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, **quando couber**, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional.

2.1. **Orçamento detalhado**, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.).

3. **Composição do custo unitário** dos serviços integrantes do quadro de quantidades e preços.

3.1. Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município.

4. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI"**.

4.1. Devem ser observadas as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União quando da elaboração da Planilha de BDI, objetivando a não inclusão de parcelas vedadas.

5. Composição de **Encargos Sociais**.

6. **Cronograma físico-financeiro dos serviços**.

E Acórdão nº 2622/2013

9.3.2.3. Adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9.3.2.4. Estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

COMENTÁRIO

Toda a documentação exigida pelo edital, listada acima, foi apresentada. Passamos à análise.

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ: 21.404.096/0001-23)**, conforme consulta pública ao Portal do Simples Nacional¹ é Optante Pelo Simples Nacional desde 13/11/2014.

Data da consulta: 08/05/2025 10:50:46
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: 21.404.096/0001-23 A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: H. T. CONSTRUÇOES LTDA
Situação Atual
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/11/2014 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

¹ <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Conforme o Acórdão nº 2622/2013, supracitado, no item 9.3.2.5, uma vez que a empresa é optante pelo Simples Nacional, é necessário que a “composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.)”.

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS					
		DESONERADO		NÃO DESONERADO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A	GRUPO A	16,00%	16,00%	31,00%	31,00%
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
C	GRUPO C	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
D	GRUPO D	7,40%	2,78%	15,07%	5,93%
D1	Reincidência de A sobre B	7,02%	2,49%	14,67%	5,63%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
	TOTAL			104,19%	63,32%

A composição de Encargos Sociais está em conformidade com o exigido no EDITAL, no Acórdão nº 2622/2013 e com o SINAPI 7ª Ed.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Ainda em atenção ao item 9.3.2.5 do Acórdão nº 2622/2013, as empresas licitantes são obrigadas a apresentar “os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006”.



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	5,05
Seguro e Garantia (S+G)	0,80
Risco (R)	1,27
Despesas Financeiras (DF)	1,22
Lucro (L)	8,92
Impostos** (soma dos itens abaixo)	5,52
COFINS (SIMPLES NACIONAL)	1,66
PIS (SIMPLES NACIONAL)	0,36
ISS*** (SIMPLES NACIONAL)	3,50
INSS (Alíquota desoneração)****	
TOTAL*	25,00

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

TABELAS ENCONTRE A ALÍQUOTA DO SIMPLES NACIONAL

Tabela com Receita Bruta Acumulada

Receita Bruta*

Folha de Salários*

Anexo*

758.946,32

Anexo IV

Montar Tabela

(*) Receita e Folha Acumulada dos últimos 12 meses



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

A empresa apresentou o mesmo BDI para as três propostas apresentadas, os percentuais apresentados estão em acordo com os intervalos apresentados no item 9.2.1 do Acórdão nº 2622/2013, apresentou também a discriminação do cálculo das alíquotas de impostos segundo o Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006. A proposta apresentada pela empresa está em **CONFORMIDADE** ao exigido conforme este critério.

Os cronogramas apresentados na proposta da empresa estão de acordo com o exigido no edital. Sendo assim, a proposta apresentada pela empresa está em **CONFORMIDADE** ao exigido conforme este critério.

Os valores apresentados na proposta da empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ: 21.404.096/0001-23)** demonstram compatibilidade geral, mesmo com a utilização de banco de dados distintos.

No momento da elaboração da proposta, a Convenção Coletiva vigente e disponível nos meios oficiais era a de 2024/2024, conforme demonstrado a seguir:

A partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 (reajuste de 5% sobre o valor do salário mínimo de 2024).		
Função	Salário <u>Mês</u>	Salário <u>Hora</u>
Servente	R\$ 1.482,80	R\$ 6,74
A partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 (reajuste de 5% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2023)		
Função	Salário <u>Mês</u>	Salário <u>Hora</u>
Meio-Oficial / Auxiliar	R\$ 1.544,40	R\$ 7,02
Oficial	R\$ 2.072,40	R\$ 9,42

Destaca-se, ainda, a cláusula nona, de adicional da referida Convenção Coletiva, que estabelece:

"Acordam as entidades convenentes, que os eletricitistas e encarregados de elétrica e os marleteiros empregados na construção civil, **perceberão, independentemente de laudo pericial, o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o piso salarial percebido**, tendo em vista que exercem sua atividade em ambiente normalmente desenergizado, em rede de baixa tensão, dispondo de equipamentos de proteção individual, sendo assim o risco puramente virtual, inexistindo, portanto, atividade em ambiente perigoso ".

Dessa forma, os pisos salariais aplicáveis são:

- Eletricista: R\$ 10,83/h
- Auxiliar de Eletricista: R\$ 8,07/h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Ao analisar a proposta apresentada pela empresa, foram identificados os seguintes valores orçamentários:

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	20,03	0,86

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	15,41	0,66

- Eletricista: R\$ 20,03/h (valor com encargos)
- Auxiliar de Eletricista: R\$ 15,41/h (valor com encargos)

Considerando o percentual de encargos dos horistas adotado pela empresa (104,19%), os salários-base correspondentes seriam:

- Eletricista: R\$ 9,81/h
- Auxiliar de Eletricista: R\$ 7,55/h

Verifica-se, portanto, que os valores propostos estão abaixo dos pisos salariais estabelecidos na Convenção Coletiva adotada e, o que configura descumprimento da norma coletiva.

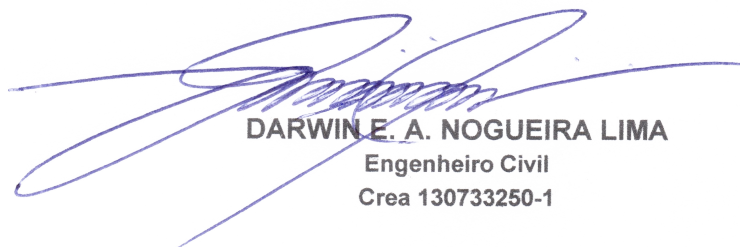
Sendo assim, a proposta apresentada pela empresa está em **DESCONFORMIDADE** ao exigido conforme este critério.

C. PARECER TÉCNICO

Da proposta apresentada pela empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** (CNPJ: 21.404.096/0001-23), entende-se que a proposta da licitante, **está em DESCONFORMIDADE com as exigências do EDITAL.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Dom Pedro/MA, 15 de maio de 2025


DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1